

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
 "O Valeparaibano"
 N.º 3625 de 17.12.1967

Em,

de

de 19

LEI Nº 1422

1.3.03-R

(de 14 de dezembro de 1967)

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída na Zona Residencial - do Município o loteamento denominado "Jardim Diamante".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
 14 de dezembro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância de São José dos Campos, aos quatoze dias do mês de dezembro de hum mil, novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira

Diretor

jis.

F
 20/1/68
 Wang